

Secretaria de Ação Social e Cidadania

CMDCA – SALTO RESOLUÇÃO Nº 011/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Salto – CMDCA-SALTO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Lei Municipal 3636 de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Edital 003/2019 que dispõe sobre a Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto/sp.

Resolve:

Dar publicidade ao resultado da Eleição de Representantes das Organizações de Sociedade Civil para compor o novo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Salto – CMDCA-SALTO/SP.

Proteção Social Básica:

Com 20 votos: Cáritas - Titular: Claudimara Rita Santa Rosa - Suplente: Dulcinéia do Amaral Mazzo

Com 19 votos: AEHDA - Titular: Antônio Rodrigues Neto - Suplente: Silvana Quartaroli Conral

Proteção de Média ou Alta Complexidade:

Com 16 votos: Instituto Zoom - Titular: Adriana F. Sala - Suplente: Sirley Castelan R. Freitas

Com 15 votos: Casa de Belém - Titular: Juliana Maria Begossi - Suplente: Camila Miguel

Com 10 votos: Casa Naim - Titular: Lucas Junqueira Mafra - Suplente: Padre Clóvis W. Fontenla

Representantes dos Beneficiários da Política de Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Com 13 votos: Titular - Cristina Madalena Fernandes

Com 11 votos: Titular - Fabiani Vanderlei de Paula

Com 08 votos: Suplente - Diana F. Fávero dos Santos

Com 07 votos: Suplente - Marizia Fernandes Leal

Salto, 01 de novembro de 2019

Renato Cardoso

Presidente - CMDCA-SALTO

Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7484/2019 DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Na qualidade de Pregoeira, devidamente autorizada, conforme disposto na Portaria nº 357/2019 anexa ao processo e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, considerando o que consta nos autos, decido pela desclassificação da empresa Pontual Comercial Eireli, para o lote 05, devido ao não atendimento das amostras dos itens 06 e 07, cujo objeto é convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, com cota reservada para ME e EPP, para fornecimento de material médico e de enfermagem para consumo nas unidades básicas e especializadas da rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades relacionadas ao anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para interposição de eventuais recursos, conforme art. 4, XVIII, da Lei 10.520/02.

Estância Turística de Salto(SP), 01 de novembro de 2019.

Denise de Moura Campos

Pregoeira

MUNICÍPIO DE SALTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº60/2019, firmada com a empresa ROSICLER CIRÚRGICA LTDA no valor global de R\$16.434,56(dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para os lotes 06 e 16, através do Pregão Presencial nº63/2019, cujo objeto é Convocação de pessoa jurídica, através de sistema de registro de preços, com cota reservada para ME e EPP, para fornecimento de material médico e de enfermagem para consumo nas unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde, a cargo da secretaria de saúde. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar de sua publicação.

Estância Turística de Salto, 01 de novembro de 2019

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário Municipal de Saúde

Conforme preceituam os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

CONTRATO:

Ata de Registro de Preços 51/2019

Contrato Administrativo nº 252/2019

Processo Administrativo nº 7863/2019